

Publicado no Minas Gerais do dia 12/05/2023 nas págs 25 e 26
EDITAL DE LEILÃO Nº 03053/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03053/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 63 e 107 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 71, 73, 76, 77, 80, 86, 87, 88, 91, 93, 97, 99, 100, 104, 108, 111, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 124 e 125, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de maio de 2023, às 08:00 horas, com término no dia 30 de maio de 2023 às 17:55;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 e 26 de maio de 2023, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Oliveira & Oliveira Deposito De Veiculos Ltda - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocínio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 71, 73, 76, 77, 80, 86, 87, 88, 91, 93, 97, 99, 100, 104, 108, 111, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 124 e 125, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens

(veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **15 de junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 125.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **16 de junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 125.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Gabriela Junqueira de Freitas, 333, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2023.

MARCELO GONÇALVES FRANCO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	526	Conservado	9C2HA07005R046956	HDN4842	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 2.500,00
3	526	Conservado	9C2HA07104R060567	HCD5509	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	R\$ 1.500,00
4	526	Conservado	9C2JC4210AR101621	HMK5775	Honda/Biz 125 Ks	Bege	2009	R\$ 4.000,00
5	526	Conservado	9CDCF47AJ7M025496	HGD5776	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	R\$ 2.000,00
6	526	Conservado	9C2JA04108R065814	HJS6151	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R\$ 4.000,00
7	526	Conservado	9C2JA04207R016654	HEZ6773	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 4.500,00
8	526	Conservado	9C2HA07001R036203	GVN8656	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 2.000,00
9	526	Conservado	9C2HA07102R006810	GVN9529	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 800,00
10	526	Conservado	9CDNF41AJBM244843	HKW0324	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2011	R\$ 3.000,00
11	526	Conservado	9C2JC30707R175751	DXM0696	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 4.000,00
12	526	Conservado	9C2JC30213R607919	KEY1018	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 1.200,00
13	526	Conservado	9C2JC250VVR148824	GVB1032	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 1.400,00
14	526	Conservado	9C2JC250VVR225825	GSQ1418	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.400,00
15	526	Conservado	9C2JC250VTR068691	CFV2549	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 1.400,00
16	526	Conservado	9C2JC30213R608314	HAH2583	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 3.000,00
17	526	Conservado	9C6KE010010035222	HAH2618	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 1.000,00
18	526	Conservado	9C6KE122090016148	HKB3591	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 2.500,00
19	526	Conservado	95VC02E2CDM002682	OPE3754	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 2.300,00
20	526	Conservado	9C2JC4120BR705048	HFE3822	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R\$ 4.000,00
21	526	Conservado	9C2JC4110BR445095	HFE3856	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 3.500,00
22	526	Conservado	9C2KC08505R054906	HAP3942	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R\$ 4.000,00
23	526	Conservado	9CDNF41ZJEM353642	OQS3949	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2013	R\$ 3.000,00
24	526	Conservado	9C2KC08306R801696	HDN4344	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R\$ 3.200,00
25	526	Conservado	9C2KC08306R802112	HDN4589	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2005	R\$ 3.500,00
26	526	Conservado	9C2KC08107R057630	HFJ5053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 3.000,00
27	526	Conservado	9C2KC2210LR003372	QWY5929	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	R\$ 6.000,00
28	526	Conservado	9C2JC30708R743134	HJS5995	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 2.700,00
29	526	Conservado	9C2KC2500LR034909	QXR6G19	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	R\$ 8.000,00
30	526	Conservado	9C2KC1610AR065260	HGC2000	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 4.500,00

31	526	Conservado	9C2JC4110BR300492	HGC6506	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 2.500,00
32	526	Conservado	9C2JC250TTR006876	GRS6530	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 1.000,00
33	526	Conservado	9C2JC4110DR116139	OQH7240	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 3.000,00
34	526	Conservado	9C2JC250XWR005262	GSN7834	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.000,00
35	526	Conservado	9C2KC08108R275817	AQV8191	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 3.500,00
36	526	Conservado	9C2KC2200GR048049	PXN9063	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	RS 5.000,00
37	526	Conservado	9C2JC30214R800870	DJ19346	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 1.500,00
38	526	Conservado	9C2JC4110CR483020	HLO9373	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 3.200,00
39	526	Conservado	9BGSC68N01C254179	JFP0034	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	RS 3.000,00
40	526	Conservado	9BD17103242352826	MCS0067	Fiat/Palio Fire	Branca	2003	RS 5.000,00
41	526	Conservado	9BD146000R5288333	GRA1275	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 3.500,00
42	526	Conservado	9BGSD19ZXWC618544	GWV1383	Gm/Corsa Super	Prata	1998	RS 3.000,00
43	526	Conservado	9BWZZZ373YT084610	JFU1617	Vw/Gol 16v	Bege	1999	RS 2.500,00
44	526	Conservado	9BGSC08WTS619495	KCF1752	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.500,00
45	526	Conservado	9BGSD68ZVVC686405	JER2114	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 1.000,00
46	526	Conservado	9BGRJ69807G207965	HEE3F50	Gm/Prisma Joy	Prata	2006	RS 6.000,00
47	526	Conservado	9BGSC19202B106068	GZJ3367	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 4.500,00
48	526	Conservado	8BCLCN6BYCG515829	OGW4093	I/Citroen C4 16glx5p F	Prata	2011	RS 8.000,00
49	526	Conservado	9BGSE08XRR631726	JEA4099	Gm/Corsa G1	Prata	1994	RS 1.500,00
50	526	Conservado	8AGSA19908R341145	JHI4378	I/Gm Classic Life	Prata	2008	RS 6.000,00
51	526	Conservado	9BGSC19202C123622	JGA4570	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 2.000,00
52	526	Conservado	9BGRD08Z01G169354	GZK5324	Gm/Celta	Prata	2001	RS 3.500,00
53	526	Conservado	3FAHP08Z88R153941	JGJ5501	I/Ford Fusion	Preta	2007	RS 3.500,00
54	526	Conservado	9BGSC08WSS649291	GOO6008	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.000,00
55	526	Conservado	9BGTB08B0YB203461	JFK7216	Gm/Astra GlS	Cinza	2000	RS 4.000,00
56	526	Conservado	9BWZZZ377TP552038	GUC7287	Vw/Gol Cli	Bege	1996	RS 1.000,00
57	526	Conservado	WAUAF8K0CA090501	NYG7666	I/Audi A4 2.0t 180hp	Prata	2011	RS 30.000,00
58	526	Conservado	9BD196271C2021885	HMQ9402	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Branca	2012	RS 8.000,00
59	526	Conservado	9BGRD48X03G159316	JFL9461	Gm/Celta 5 Portas Super	Preta	2003	RS 4.000,00
60	526	Conservado	9BGSE68XTSC600375	GPF9608	Gm/Corsa G1	Azul	1995	RS 3.000,00
61	526	Conservado	9BWCA41J014014702	KRE9771	Vw/Golf	Prata	2000	RS 5.000,00
62	526	Conservado	9BGT69B04B174358	NFI9853	Gm/Astra Sedan Cd	Prata	2004	RS 7.000,00
64	526	Conservado	9BFZZZGDAWB612482	KDY8485	Ford/Ka	Branca	1998	RS 1.500,00
70	526	Sucata	9C6KE043030008461	JZR2103	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 700,00
71	526	Sucata	CG125BR1428166	GRQ3139	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 400,00
72	526	Sucata	9C2KC2200KR056035	PQJ4F54	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 1.500,00
73	526	Sucata	9C2JC1801MR586669	GPS4202	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 400,00
74	526	Sucata	9C2NC4310AR073292	EOS4215	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 1.500,00
75	526	Sucata	9C2JC30201R064396	KEG4731	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 600,00
76	526	Sucata	CG125BR3103156	GNX5007	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	RS 300,00
77	526	Sucata	95VAC1F588M008922	HIS5885	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 400,00
78	526	Sucata	9C2JC30101R168749	KEK6067	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 500,00
79	526	Sucata	9C2JC1801KR403316	GOF6234	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 400,00
80	526	Sucata	94J2XMB77M013119	HGD6689	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 500,00
81	526	Sucata	9C2KC08106R923214	ANS8C76	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 600,00
82	526	Sucata	9C2JC30101R200015	GYK8991	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 600,00
83	526	Sucata	9BFZZZ54ZNB252106	GNC0225	Ford/Escort L	Cinza	1992	RS 700,00
84	526	Sucata	9BD178296W0660360	HPC0263	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	RS 700,00
85	526	Sucata	9BD146048V5947676	COD0333	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	RS 700,00
86	526	Sucata	9BFBXXLBABGU15614	GQF0448	Ford/Escort	Vermelha	1986	RS 400,00
87	526	Sucata	9BGSC08ZWVC621622	KDF0451	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 500,00
88	526	Sucata	LB8KAL23539	CPK0666	Ford/Del Rey Ouro	Bege	1982	RS 300,00
89	526	Sucata	9BD15822524292430	GZJ1330	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	RS 800,00
90	526	Sucata	9BD178016T0088792	GUR1727	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	RS 600,00
91	526	Sucata	9BWZZZ374YT010642	CSX1854	Vw/Parati 16v	Vermelha	1999	RS 1.000,00
92	526	Sucata	9BD15802524296296	DEM1865	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS 1.000,00

93	526	Sucata	93HES16502Z106656	GZJ1943	Honda/Civic Lx	Preta	2002	RS 600,00
94	526	Sucata	9BFZF20A188208319	DWI2159	Ford/Fiesta Sedan Flex	Prata	2007	RS 2.500,00
95	526	Sucata	9BGSC08ZVVV609249	MBV2180	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	RS 700,00
96	526	Sucata	9BWZZZ30ZNP219351	HQP2253	Vw/Parati Gl 1.8	Bege	1992	RS 500,00
97	526	Sucata	9BWZZZ377TT175538	HRF3037	Vw/Gol I Plus	Branca	1996	RS 500,00
98	526	Sucata	9BWZZZ377WP574014	LCK3261	Vw/Gol Special	Azul	1998	RS 600,00
99	526	Sucata	9BWZZZ373XT023028	GWX3694	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 1.200,00
100	526	Sucata	9BD17106G85018377	BBB4612	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2007	RS 1.500,00
101	526	Sucata	9BD1105BCC1547255	AUT4681	Fiat/Linea Essence Dual	Prata	2011	RS 3.000,00
102	526	Sucata	9BD146000R5278323	KBM4798	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 800,00
103	526	Sucata	9BRBD48E5C2548730	JJ5309	Toyota/Corolla Xei20flex	Branca	2011	RS 8.000,00
104	526	Sucata	9BFDXLB1DEE48498	GOO5425	Ford/Belina Ii L	Cinza	1984	RS 300,00
105	526	Sucata	9BD14610T7578081	CFG5604	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 500,00
106	526	Sucata	9BFZZZFDATB001818	GUQ5615	Ford/Fiesta	Cinza	1996	RS 500,00
108	526	Sucata	9BWAA05W09P123340	EIZ6627	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	RS 2.000,00
109	526	Sucata	9BGJK11VJHB004133	BQ6938	Gm/Monza	Cinza	1987	RS 600,00
110	526	Sucata	9BFZZZGDAWB629798	GW7706	Ford/Ka	Branca	1998	RS 600,00
111	526	Sucata	9BWZZZ377XP051161	GQS7846	Vw/Gol Special	Branca	1999	RS 600,00
112	526	Sucata	9BWAA05W0CP071165	EVM8346	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2011	RS 2.000,00
113	526	Sucata	9BWZZZ377WP549853	GUN8434	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 400,00
114	526	Sucata	8AGSA19908R300489	HLC8487	I/Gm Classic Life	Cinza	2008	RS 1.500,00
115	526	Sucata	9BGSD68ZTTC813568	GUQ8578	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	RS 400,00
116	526	Sucata	9BWCA05YX3T228251	HBA8831	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 400,00
117	526	Sucata	9BWZZZ377TP579623	JUN8890	Vw/Gol I	Azul	1996	RS 300,00
118	526	Sucata	9BWZZZ379VT174308	JEZ8967	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Amarela	1997	RS 700,00
119	526	Sucata	9BD15822524350263	JOE9097	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 700,00
120	526	Sucata	9BGSC19Z01C111856	GSV9425	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 1.000,00
121	526	Sucata	9BD14600003023174	GQF9568	Fiat/Uno S	Branca	1985	RS 500,00
122	526	Sucata	9BGKS08GRRC343229	LAC9644	Gm/Kadett Gls	Cinza	1994	RS 500,00
123	526	Sucata	9BD17141412044225	GVF9724	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	RS 800,00
124	526	Sucata	9A9CS0511DUDC3296	OQC8534	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2013	RS 400,00
125	526	Sucata	98FRA1LGGUXX0616	PUF9020	R/Malta Ab 500	Cinza	2014	RS 500,00